



ACÓRDÃO N.º 645/2019

PROCESSO: 26698/14

NATUREZA: APOSENTADORIA

MUNICÍPIO: ICAPUÍ

INTERESSADO: JOSÉ DA SILVA SALDANHA

RELATOR: CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

EMENTA: APOSENTADORIA - por idade com proventos proporcionais, fundamentada no Art.46, c/c Art. 86, da LM n.º 479, de 26/04/2007, Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 17, Art. 201, §2º da CF, LM n.º 632/2013, Art. 3º da LM n.º 232/1997. Registro. Decisão Unânime.

VISTOS ETC.

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, pelo **REGISTRO** do Ato n.º 010/2018 de Aposentadoria de fls. 240, expedido pelo Prefeito de Icapuí. tratado nos presentes autos, de conformidade com o Relatório e Voto.

Participaram também da votação a Exma. Conselheira Patrícia Saboya e Exmo. Conselheiro Ernesto Saboia.

Transcreva-se e cumpra-se.
Sala das Sessões, em 17 de junho de 2019.

Conselheira Patrícia Saboya
PRESIDENTE

David Santos Matos
Relator

CONSELHEIRO CONVOCADO CONFORME ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 26/2019

Fui presente:

Aécio Vasconcelos Filho
José Aécio Vasconcelos Filho
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS